



PLN 15/2025

00005

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 15/2026

Data: 03/12/2025

Texto da emenda

Inclui inciso no item 19 da Parte Especial, que estabelece normas complementares à Resolução nº 1/2006-CN e à Lei Complementar nº 210/2024 para fins de apreciação do projeto de lei orçamentária referente ao exercício de 2026, especialmente quanto a autorização aos relatores para apresentação de emendas, atendimento das emendas apresentadas e elaboração dos relatórios setoriais e geral.

“19.
III. sejam coletivas de remanejamento, com cancelamentos indicados pelo autor da emenda, não impactando saldo a que se refere o item 18.” (NR)

Justificativa

A presente emenda ao Parecer Preliminar do PLOA tem por finalidade preservar a efetividade e a previsibilidade do trabalho dos Relatores Setoriais, assegurando que as emendas de remanejamento não reduzam o saldo disponível para a alocação das emendas sob sua responsabilidade.

Na prática, quando o remanejamento passa a consumir o mesmo “espaço fiscal-operacional” utilizado para a composição do saldo setorial, cria-se um efeito indesejado de compressão do orçamento de emendamento, com impacto assimétrico entre áreas e com potencial de desorganizar o planejamento já pactuado no âmbito da CMO. Essa lógica compromete a função das relatorias setoriais de adequar, calibrar e aperfeiçoar a proposta orçamentária dentro de parâmetros previamente definidos, substituindo uma decisão técnica e setorial por uma disputa inadvertida por margem.

Ao explicitar que as emendas de remanejamento não impactarão o saldo dos Relatores Setoriais, a emenda promove: (i) segurança procedural e estabilidade das regras de composição dos saldos; (ii) isonomia entre os setores, evitando que determinadas áreas sejam penalizadas por dinâmicas de remanejamento alheias ao mérito setorial; (iii) transparência e rastreabilidade do processo decisório, separando com clareza os instrumentos de ajuste (remanejamento) do instrumento de priorização (saldo setorial); e (iv) maior eficiência na tramitação, ao reduzir conflitos interpretativos e retrabalho na consolidação do relatório final.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

* C D 2 5 7 8 9 1 5 1 1 0 0 0



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Assim, a medida fortalece a governança interna da CMO, preserva a capacidade de atuação dos relatores setoriais e contribui para um processo de apreciação do PLOA mais coerente, ordenado e previsível, sem prejuízo do regular uso do remanejamento como instrumento de aprimoramento da programação orçamentária.

Dep. Castro Neto – PSD/PI

Assinatura



ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257891511000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Castro Neto



* C D 2 5 7 8 9 1 5 1 1 0 0 0 *